

LEI N° 1.000/12 DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 955 /11 de 27.09.11 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 960/11 de 12.12.11, crédito adicional suplementar nos seguintes Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas conforme anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o excesso de arrecadação do que se trata o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2.012.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário